



## EDITAL 006/2013

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE VIAGENS

#### TERMO DE REFERENCIA

#### I. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O Objeto do presente Edital é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para emissão de passagens aéreas e terrestres para CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo nº 340 – Itapeba, Maricá - Rio de Janeiro, referente ao período compreendido entre Outubro de 2013 a Setembro de 2014.

- Contratação de agência de viagens, objetivando a prestação dos serviços de emissão de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS e TERRESTRES, pacotes com seguros de viagens, quando se fizerem necessárias em âmbito NACIONAL E INTERNACIONAL, além de contratação de Hotéis, mediante prévia requisição da contratante, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega dos respectivos bilhetes, físico ou através de PTA caso necessário, em trechos no âmbito nacional e internacional a, assim como os correspondentes vouchers de hotéis quando solicitados;
- Reservar, comprar e faturar passagens de ônibus estadual e interestadual, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso haja, em trechos nacionais e internacionais quando houver;
- Fornecer a CBTARCO, sempre que requisitados bilhetes de passagens nacionais e internacionais, pacotes quando se fizer necessário de qualquer companhia aérea trecho e horário solicitado, selecionando o MAIOR DESCONTO dentre aqueles oferecidos pelas companhias, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
- Atender eventuais pedidos de passagens, nos finais de semana e feriados, indicando sistemática a ser utilizada;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





- Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuado no mesmo, o respectivo abatimento;
- Emitir, reservar, marcar e remarcar passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, conforme solicitação da Contratante, fornecendo os bilhetes ao passageiro indicado, através de entrega na sede da CBTARCO, localizada na Avenida João Clímaco da Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.913-000, através de P.T.A. (s), quando fora da sede da Contratante no endereço citado, ou através de e-mail;
- Entregar bilhetes de passagens fora e no horário de expediente, em local indicado ou colocado à disposição dos usuários nos locais das companhias ou agências de turismo;
- Prestar assessoria para definição do melhor roteiro, horário, frequência de voos e viagens, como também de tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes;
- Elaborar plano de viagens para passagens nacionais e internacionais, com diferentes alternativas para os usuários;
- Repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem incorreções resultantes da prestação realizada, a contar do recebimento da comunicação expedida pela CBTARCO;
- Repassar a CBTARCO, todos os descontos oferecidos pelas empresas aéreas e terrestres, inclusive as tarifas promocionais quando atendidas as condições necessárias, para tais descontos e tarifas;
- Oferecer desconto sobre o valor da venda em todas as passagens, o qual servirá como base para julgamento;
- Marcar e remarcar os bilhetes, sempre que requisitado pela CBTARCO e em conformidade à eventuais reservas efetuadas diretamente, mobilizando-se ao aeroporto, inclusive, quando o sistema da companhia desejada estiver “out line” e for urgente o prazo para entrega do bilhete;
- Entregar os bilhetes, sempre que requisitados pela CBTARCO, no prazo de até 12 (doze) horas corridas, e excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- Fornecer sem ônus para a CBTARCO, a tabela de preços das empresas aéreas e terrestres para passagens nacionais e internacionais, no início dos serviços, e sempre que houver reajuste;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





- Enviar via fax ou e-mail, sempre que solicitada data e horários de voos, e prestar assessoria em relação ao objeto.

### **III DA JUSITIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa viabilizar e obter menores preços e maiores descontos para a CBTARCO, através da presente licitação na modalidade CONVITE.

### **IV OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

A Empresa a ser contratada terá que se comprometer a:

- Realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso)
- Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE
- Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- Manter atualizada e em dia sua habilitação jurídica e fiscal.

### **V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

V.1. A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer em tempo hábil os dados, documentos e assistência necessários à realização dos serviços da CONTRATADA.

V.2. Realizar os pagamentos devidos nos prazos avençados.

### **VI – LOCAL, DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E CRITERIOS**

**VI.1. Local, data e hora para apresentação das propostas e documentos legais por parte dos interessados:** As propostas deverão ser entregues na sede da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.913-000, ou através do email [ctmarica@gmail.com](mailto:ctmarica@gmail.com), até às 17h do dia 08/10/2013. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

- **Critérios de julgamento:** Menor preço
- **Prazo de divulgação da proposta vencedora:** O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 10/10/2013 no site da CBTARCO ([www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)).

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior sessenta (60) dias.

- A proposta deverá ser entregue até às 17h do dia 08/10/2013, no endereço da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, ou então enviada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é [ctmarica@gmail.com](mailto:ctmarica@gmail.com).
- Em anexo à proposta comercial deverão seguir os documentos comprobatórios da habilitação jurídica e fiscal.

## VI.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

VI.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado pelo cartório competente:

### I – Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial de sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### II – qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo seletivo;
- c) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei Especial, quando for o caso;
- e) Prova de atendimento a requisitos específicos do objeto do processo de seleção;
- f) Amostras dos materiais a serem fornecidos para qualificação, quando estabelecidas no instrumento convocatório.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





### III- qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém - constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis no instrumento convocatório;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor equivalente de até 10% do valor estimado para a contratação.

### IV – regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- e) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### V- Declaração em papel Timbrado da empresa de que reúne as condições exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação.

#### § 1º- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- (i) Via original;
- (ii) Por qualquer processo de cópia com autenticação em cartório competente;
- (iii) Por publicação em órgão de imprensa oficial;
- (iv) Em cópias simples, desde que apresentados os originais que deverão ser confrontados pela Equipe de Apoio com os documentos originais e declarado que “confere com o original”.

#### VI.2.2.5 - Registro junto a EMBRATUR.

## VII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





- a) não atendam às exigências contidas no item VI e seus subitens;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia, ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento e/ou a MENOR TAXA DE SERVIÇO para emissão de passagens aéreas e terrestres e hotéis, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e por ofício.

### **VIII. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço de emissão de passagens aéreas e terrestres e hospedagens nacionais e internacionais será de até 15 (quinze dias) após a emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados.

### **IX. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

Poderá haver a rescisão bilateral em qualquer momento, por acordo das partes. A rescisão unilateral, contudo, ocorrerá apenas nas hipóteses de grave falha da prestação dos serviços, onde fique comprometido o desempenho das atividades da CBTARCO, ou quando houver inadimplência por mais de 60 dias.

### **X. DAS DISPOSIÇÕES SUBSIDIÁRIAS**

Os casos omissos serão decididos com base na Instrução Normativa COB nº 001/2013, a qual os licitantes declararam ter pleno conhecimento ao participarem da presente licitação.

Maricá, 02 de outubro de 2013.

**VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**  
Presidente

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)

